



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.559, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, para atender às despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$175.466,66 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

03.02	Divisão de Operação, Manutenção e Expansão
17.512.0017.1.276	Ampliação/Construção/Reforma ETA
44.90.51	Obras e Instalações
100	Recurso Ordinário
Valor	R\$ 175.466,66

Art. 2º Os recursos utilizados, para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo primeiro, são os provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 75.466,66 (setenta e cinco mil, quatrocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de outubro de 2017.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.559, de 17/10/2017 foi publicada na data de 17/10/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão